



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020.772/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A SRA. PAULA VERASSANI LAUREANO, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 103,00 M², SITUADO NA RUA CAMPOS DOS GOYTACAZES, S/Nº, PRAIA DAS NEVES, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01042290220001.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, a Sra. **PAULA VERASSANI LAUREANO**, brasileira, portadora do CPF nº 877.646.796-15 e RG nº 6.185.617 - MG, residente e domiciliada na Rua Antonio de Albuquerque, nº 1.009, Apto 301, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG - CEP: 30112-011, doravante denominada **Locadora**, resolvem firmar o presente **Termo de Apostilamento 001**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 - O objeto do presente termo é **apostilar o contrato nº 105/2021**, tendo em vista a alteração na Cláusula Primeira, no Item 1.1 do contrato, fazendo a substituição da beneficiária do aluguel social, uma vez que a **SRA. DÉBORA RODRIGUES DA SILVA** desocupou o referido imóvel, sendo assim, fica transferido a partir da presente data a locação do imóvel para um novo beneficiário, na qual abrigará a família do **SR. LUCAS VERDIANO DA SILVA**, que encontra-se em situação de Vulnerabilidade Social.

1.2 - Conforme despacho do Coordenador de Habitação de Interesse Social, referente a nota de empenho nº 537/2022, existem 30 (trinta) dias a serem pagos, no valor de R\$ 854,89 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

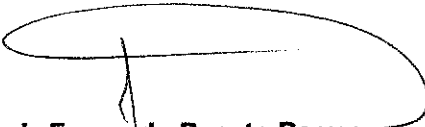
CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS


2.1 - Fica alterada a Cláusula Primeira, no Item 1.1, do contrato nº 105/2021, substituindo a beneficiária do aluguel social, passando a partir da presente data a locação do imóvel para abrigar a família do **SR. LUCAS VERDIANO DA SILVA**, que se encontra-se em situação de Vulnerabilidade Social.

2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordos depois de lido e achados conforme, assinam o presente Termo de Apostilamento 001, lavrado em 04 (quatro) vias, extraindo-se cópias para fins de direito.

Presidente Kennedy – ES, 29 de agosto de 2022.


Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Habitação
LOCATÁRIO


Paula Verassani Laureano
CPF Nº 877.646.796-15
LOCADORA